

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 09/2016 DE 29 DE JULHO DE 2016.

CONCURSO Nº 916

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2016.

O CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E A MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pelo Memorando nº 10.707.3/2016 do EMPM, divulgam a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do processo seletivo interno destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO / COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS** da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais – EMEMG), a Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 (Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF), a Resolução nº 4.210, de 23/04/2012 (Diretrizes da Educação da Polícia Militar – DEPM), a Resolução Conjunta nº 4.278 de 10/10/2013, e a legislação complementar pertinente à matéria e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) sob supervisão do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo (Btl RpAer).

1.2 O Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas da PMMG (PPH/COA) é a primeira fase da preparação do oficial para a prática de Pilotagem de Aeronaves de Asas Rotativas (Helicópteros) em missões típicas de transporte, proteção e defesa social, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

1.3 A ascensão profissional de pilotos seguirá o plano próprio do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo, sendo o Curso de Piloto Privado de Helicóptero / Comandante de Operações Aéreas apenas a primeira etapa.

1.4 O curso de Piloto Privado de Helicóptero / Comandante de Operações Aéreas da PMMG funcionará no Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo (Btl RpAer) ou em local estipulado pelo Comandante do Btl RpAer.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 O candidato deverá possuir os seguintes requisitos para se candidatar ao Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas da PMMG (PPH/COA)

- a) ser oficial do QOPM da PMMG;
- b) ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência operacional como oficial até a data da matrícula no curso e comprovados através da função lançada no SIRH;
- c) ter ingressado na PMMG no período compreendido entre 01/01/2004 até 31/12/2010;
- d) ter sido declarado aspirante-a-oficial no período compreendido entre 01/01/2007 até 31/12/2013;
- e) não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado ou ativada;
- f) estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- g) estar aprovado na Prova de Conhecimentos do Treinamento Policial Básico (TPB), na Prova Prática com Arma de Fogo (PPCAF) e no Teste de Avaliação Física (TAF);
- h) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE);
- i) se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gravidez, por ocasião da inscrição, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos durante o processo seletivo;

2.2 Os requisitos previstos nas letras “a”, “c”, “d”, e “i” do subitem 2.1 deste edital serão verificados na data da inscrição e da matrícula, e os demais, apenas no momento da matrícula para o curso.

2.2.1 Se, após aprovação no concurso, for constatada a gravidez, a candidata terá a sua matrícula assegurada no próximo curso ou outro correspondente, desde que cessado o motivo impeditivo da matrícula.

3. DAS VAGAS, VALIDADE E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 As vagas e a duração do curso serão da seguinte forma:

Vagas	Duração do Curso		LOCAL
	Início	Término	
10	07/11/16	03 (três) meses	Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo – (Btl RPAer)

3.2 Fica assegurada ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas previstas no subitem 3.1, durante o prazo de validade e desde que satisfaça os requisitos previstos neste Edital, a matrícula no Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas.

3.3 O presente concurso terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data do resultado final/homologação do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para o curso, previstos no item 2 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo.

4.2 As inscrições serão feitas somente via internet, através do *endereço eletrônico* www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO "A" deste Edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos conforme previsão trazida especificamente no subitem 2.1.

4.2.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet e no endereço eletrônico do CRS.

4.3 A inscrição via Internet (on-line) obedecerá aos seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line, para preenchimento de dados pessoais;
- b) retorno ao endereço eletrônico 02 (dois) dias úteis **APÓS** o encerramento das inscrições, para verificação da efetivação da inscrição;
- c) a PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.

4.4 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

4.5 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

4.6 O candidato deverá atentar também, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do concurso para o qual concorrerá, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o curso diverso daquele a que estiver concorrendo.

4.7 Durante todo o período de inscrição será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as consequências dispostas no subitem 4.4 deste edital.

4.8 A inscrição no processo seletivo, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.9 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no subitem 2.1 deste edital,

implicará na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.10 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. COMPOSIÇÃO DO CURSO

5.1 O curso será composto por 04 (quatro) módulos:

5.1.1 - **1º Módulo:** curso teórico de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), em conformidade com as exigências normativas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

5.1.2 - **2º Módulo:** curso de Comandante de Operações Aéreas (COA), abrangendo os conhecimentos técnicos aplicados às operações aéreas na PMMG;

5.1.3 - **3º Módulo:** curso de familiarização da aeronave operada (“*Ground School*”);

5.1.4 - **4º Módulo:** aulas práticas de pilotagem da referida aeronave.

5.2 Os 10 (dez) candidatos melhores classificados frequentarão os módulos I e II. Os módulos III e IV serão realizados conforme a conveniência da Administração Pública.

5.2.1 Os módulos I e II serão realizados de acordo com plano de curso a ser confeccionado pelo Núcleo de Formação Aeronáutica – NFAer – do Btl RpAer;

5.2.2 Os módulos III e IV serão realizados de acordo com plano de curso a ser confeccionado pelo Núcleo de Formação Aeronáutica – NFAer – do Btl RpAer ou por escola ou centro de treinamento homologado junto a ANAC, contratado(a) pelo Btl RpAer;

6. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

6.1 O processo seletivo será desenvolvido em 03 (três) fases:

a) **1ª FASE:** Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **2ª FASE:** Teste de Avaliação Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório;

c) **3ª FASE:** Exames para obtenção do Certificado Médico Aeronáutico, de caráter eliminatório.

1ª FASE - PROVA DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA)

6.2 A prova de conhecimentos (prova objetiva) será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.

6.2.1 A prova de conhecimentos (objetiva) será aplicada na data de **10/09/2016-Sábado**, com início previsto para às **08h30min**.

6.2.2 O **candidato deverá encontrar-se dentro da sala 30 (trinta) minutos** antes do horário de início da prova de conhecimentos, ou seja, **às 08h00min**, e não será admitido o acesso à sala após esse horário.

6.2.2.1 Após o horário da chamada, ou seja, às 08h00min, somente será permitida a saída do candidato da sala de provas em caso de necessidade de atendimento médico.

6.3 A prova objetiva terá valor de 120 (cento e vinte) pontos e terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de

resposta, das quais apenas uma será a correta, de acordo com o enunciado da questão, no valor de 3,0 (três) pontos cada questão, assim distribuídos:

I - Matemática – 08 (oito) questões;

II - Física – 08 (oito) questões;

III - Geografia – 08 (oito) questões;

IV - Inglês – 08 (oito) questões;

V - Doutrina de Emprego – 08 (oito) questões.

6.4 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova objetiva, consta no ANEXO “B” deste Edital e será cobrado devidamente atualizado até a data da publicação deste edital, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas relacionadas.

6.5 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do processo seletivo.

6.6 A folha de resposta da prova objetiva será corrigida através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na folha de respostas e no caderno de provas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isso, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato (salvo em caso de situação provocada pela administração).

6.7 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, consideradas nulas para o candidato.

6.8 Havendo anulação de questão da prova objetiva do processo seletivo, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

6.9 O tempo máximo permitido para a realização da prova será de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de resposta.

6.10 Iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora.

6.11 O candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e bebedouros ou atendimento médico), necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período que estiver fora da sala, até seu retorno, observado o horário mínimo previsto no item anterior.

6.12 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas e, a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de prova, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza sua prova e sob acompanhamento de fiscal do concurso.

6.13 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactante, que poderá ser compensado para a realização do exame até o limite de 01 (uma) hora, de acordo com o tempo por ela utilizado.

6.14 Os três últimos candidatos a encerrar a prova, em cada sala, deverão permanecer na sala de prova até o encerramento pelo último candidato, devendo suas respectivas assinaturas constar na ata de aplicação.

6.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua aplicação fora do local e horário estabelecidos neste edital.

6.16 Será considerado aprovado na 1ª fase o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova escrita objetiva e, no mínimo, 3 (três questões) em cada disciplina.

2ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

6.17 Serão convocados para a 2ª fase (TAF) todos os candidatos classificados na 1ª fase (Prova de Conhecimentos), na proporção de 3 (três) vezes o número de vagas previstas no subitem 3.1 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

6.18 O TAF será composto pelo CF (Controle Fisiológico) e pelo TCF (Teste de Capacitação Física).

6.19 O Controle Fisiológico (CF) será feito na própria Unidade a que pertencer o candidato ou em Unidade que a apoie, devendo o resultado ser publicado em Boletim Interno (BI) da unidade do militar.

6.20 Para submissão ao TCF será obrigatório a Unidade do Militar comprovar a aptidão do candidato no Controle Fisiológico, encaminhando ao Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo os dados do BI em que foi publicado o resultado de apto ou inapto para o TCF, via painel administrativo na caixa da Aet/btl Rpaer, até o dia **30/09/2016**.

6.20.1 O Btl RpAer deverá encaminhar ao CRS a relação de militares convocados, contendo os respectivos resultados de apto ou inapto para o TCF, via painel administrativo, na caixa Crs 3 / Concurso de Oficiais, até às 12h do dia 03/10/2016.

6.21 O TCF, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em local a ser divulgado posteriormente.

6.22 O TCF será realizado em 02 (dois) dias e compor-se-á das seguintes provas:

6.22.1 Provas de caráter **classificatório e eliminatório**: Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a 06 (seis) provas, valendo 20,00 (vinte) pontos cada e compor-se-á das seguintes provas e de seus respectivos índices:

MASCULINO / FEMININO								
Masculino: Barra Feminino: Flexão (Repetições)	Força Muscular de Abdômen Repetições 60"	Shuttle Run	Equilíbrio	Resistência Aeróbica 2.400m		Natação 50m Masc.	Natação 50m Fem	Pontos
				Masculino	Feminino			
10	60	Até 09"00	Até 05"00	Até 09"00	Até 11"00	Até 30"	Até 40"	20
9	56/59	09"01 a 09"50	05"01 a 10"00	09"01" a 9"30"	11"01" a 11"30"	31" a 33"	41" a 45"	19
8	52/55	09"51 a 10"00	10"01 a 15"00	09"31" a 10"00"	11"31" a 12"00"	34" a 36"	46" a 50"	18
7	48/51	10"01 a 10"50	15"01 a 20"00	10"01" a 10"30"	12"01" a 12"30"	37" a 39"	51" a 55"	17

6	44/47	10"51 a 11"00	20"01 a 25"00	10"31" a 11"00"	12"31" a 13"00"	40" a 42"	56" a 60"	16
5	40/43	11"01 a 11"50	25"01 a 30"00	11"01" a 11"30"	13"01" a 13"30"	43" a 46"	61" a 65"	15
4	36/39	11"51 a 12"00	30"01 a 35"00	11"31" a 12"00"	13"31" a 14"00"	47" a 50"	66" a 70"	14
3	32/35	12"01 a 12"50	35"01 a 40"00	12"01" a 12"30"	14"01" a 14"30"	51" a 54"	71" a 75"	12
01/02	31	12"51 a 13"00	40"01 a 60"00	12"31" a 13"00"	14"31" a 15"00"	55" a 60"	76" a 80"	10
0	De 0 a 30	Acima 13"00	Acima de 60"00	Acima de 13"00	Acima de 15"00	Acima de 60"	Acima de 80"	0

6.23 No primeiro dia os candidatos realizarão as provas de:

- a) Barra/flexão;
- b) Equilíbrio;
- c) Resistência aeróbica (2.400m).

6.24 No segundo dia os candidatos realizarão as provas de:

- a) Força Muscular de Abdômen;
- b) Shuttle Run;
- c) Natação.

6.25 A prova de equilíbrio, tem por objetivo avaliar a capacidade de equilíbrio, coordenação motora e noção espacial. O candidato avaliado poderá subir os degraus de acesso à viga por qualquer um de seus lados; ao atingir a extremidade da viga, posicionar-se-á de pé sobre a mesma, sem qualquer outro apoio; ao comando de "atenção, já!", o avaliador acionará o seu cronômetro e o candidato iniciará o deslocamento, de pé, até que chegue na outra extremidade. O tempo máximo permitido para esse deslocamento é de sessenta segundos, findo o qual, o candidato deverá ter concluído a ultrapassagem. Serão permitidas duas tentativas. Não será permitido que o avaliado passe pela viga em posição agachado ou sentado, nem apoiar com as mãos em qualquer objeto que o auxilie na travessia.

6.26 Para a prova de natação, a largada será do bloco de salto da piscina e, se não houver, será da borda da piscina, sendo permitido o salto, bem como a utilização da borda oposta tão somente para a virada, caso a piscina seja de 25 metros.

6.26.1 Na prova de natação poderão ser utilizados os estilos "peito" ou "crawl", sendo permitido, ao candidato, revezá-los durante a prova.

6.26.2 Será eliminado o candidato que utilizar, para seu benefício, as bordas, raias, fundo da piscina ou boiar para descansar durante a realização da prova específica de natação, excetuando-se o previsto no subitem 6.26.

6.27 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas do TCF e que não realizar qualquer uma das provas do TCF.

6.28 A descrição detalhada das provas de barra/flexão, shuttle run, equilíbrio, resistência aeróbica (2400m) e abdominal são as descritas na Resolução nº 3.322, de 24/09/1996, que será aplicada subsidiariamente a este edital. Contudo, a tabela de quantidade de repetições e tempo será a de acordo com o estipulado no subitem 6.22.1.

6.29 Para a realização das provas contidas no subitem 6.22.1 deste edital, os candidatos deverão se apresentar para a chamada com o uniforme de educação física, conforme estabelecido pelo RUIPM. Para as provas de shuttle run e resistência aeróbica, entretanto, poderão utilizar tênis em cores diferentes do preto, durante a execução dos testes.

6.29.1 Para a prática da atividade de natação o uniforme será composto de: sunga de natação para os oficiais do sexo masculino, e maiô inteiriço (olímpico) para as oficiais do sexo feminino, sendo autorizado o uso de tensor.

6.30 Para a realização do TCF é obrigatório que o candidato esteja munido da carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais, sob pena de eliminação.

6.31 Para registro de tempos durante as provas da 2ª fase deste edital, os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas.

6.32 A comissão designada para aplicação do TCF deverá encaminhar a ata com os resultados obtidos ao CRS, no prazo previsto no ANEXO "A" deste Edital.

3ª FASE – EXAMES PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO

6.31 Serão convocados e submetidos à 3ª fase os candidatos aprovados nas fases anteriores que estiverem dentro do limite das vagas previstas neste edital.

6.32 O Candidato deverá obter junto aos estabelecimentos credenciados pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 2ª Classe.

6.32.1 As instruções para obtenção do CMA podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www2.anac.gov.br/habilitacao/inspecaoSaude.asp>.

6.32.2 Após a realização dos exames em estabelecimento credenciado, a ANAC publicará em seu endereço eletrônico o CMA obtido pelo candidato. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico <http://www2.anac.gov.br/consultasdelicencias/consultas2.asp>, imprimir a comprovação de obtenção do CMA e apresentá-la ao Núcleo de Formação Aeronáutica do Btl RpAer (NFAER) no prazo estabelecido pelo CRS, por ocasião da convocação para 3ª fase;

6.32.3 O Núcleo de Formação Aeronáutica do Btl RpAer, após conferir as informações, remeterá ao CRS a relação de aprovados para publicação.

6.32.4 Após o prazo estipulado para entrega do Certificado Médico Aeronáutico, o candidato que não apresentar o CMA 2ª Classe ao Núcleo de Formação Aeronáutica do Btl RpAer será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato, obedecendo-se a ordem de classificação da 2ª fase do concurso, sendo-lhe dado igual prazo para apresentação do CMA.

6.33 Os custos decorrentes da realização da inspeção de saúde em clínica credenciada da ANAC correrão por conta dos próprios candidatos convocados.

7. APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A aprovação no concurso condiciona-se a:

7.1.1 Aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova escrita objetiva e, no mínimo, 03 (três questões) em cada disciplina;

7.1.2 A obtenção de, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada uma das provas contidas no subitem 6.22.2 deste Edital;

7.1.3 Aptidão nos exames para obtenção do Certificado Médico Aeronáutico, realizados em clínicas conveniadas junto à ANAC.

7.2 A classificação dos aprovados será apurada pela ordem decrescente da soma dos pontos alcançados na prova objetiva e no TCF.

7.3 Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:

7.3.1 tenha maior nota na prova objetiva;

7.3.2 Verificando-se a igualdade de condições (empate em notas) terá prioridade o de maior posto e, prevalecendo o empate, o mais antigo, observando-se os critérios do artigo 12 do EMEMG.

7.4 Caso não sejam apurados candidatos suficientes ao preenchimento das vagas constantes do subitem 3.1, serão convocados, na classificação geral de excedentes, tantos candidatos quantos necessários ao preenchimento daquelas vagas.

7.4.1 Caso o candidato convocado não manifeste interesse em preencher a vaga para a qual foi convocado, tal circunstância será interpretada como desistência do concurso e curso, e será eliminado do certame.

7.5 Em caso de desistência do curso, serão convocados tantos candidatos excedentes quanto necessários ao preenchimento das vagas ociosas, que continuem preenchendo os requisitos deste Edital, desde que seja possível cumprir a frequência mínima exigida de cada disciplina, nos termos do artigo 179 das DEPM.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação no endereço eletrônico www.pmmg.mg.gov.br/crs, do gabarito oficial da prova objetiva, do Teste de Avaliação Física (TAF), conforme modelo constante do ANEXO "C", considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte. Serão indeferidos os recursos protocolados fora do prazo.

8.1.1 O recurso deverá ser apresentado através do impresso próprio, cujo modelo consta do ANEXO "C", o qual não poderá ser manuscrito, devendo todas as folhas serem numeradas e rubricadas pelo candidato, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada.

8.1.2 Para recursos contra a prova de conhecimentos, para cada questão questionada deverá ser apresentado um requerimento específico. Recursos interpostos contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não serão conhecidos.

8.1.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h.

b) pelos correios, **via SEDEX**, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, n. 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

c) não será admitida qualquer outra forma de encaminhamento de recurso.

8.1.4 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a Administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

8.1.5 A solução dos recursos é de competência da DRH e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do endereço eletrônico do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs.

8.1.6 Da mesma forma, serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

8.1.7 O Candidato que houver interposto recurso, somente será encaminhado para a realização dos exames seguintes, caso tenha seu requerimento deferido.

8.1.8 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste Edital.

8.1.9 O recurso interposto contra o ato de matrícula será dirigido ao Comando de Policiamento Especializado – CPE, a quem caberá a solução, devendo ser protocolado no Btl RPAer, localizado na Rua dos Hangares, nº 50, Pátio Norte, Aeroporto da Pampulha – Bairro Itapoã – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-410.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Será matriculado no curso de Piloto Privado de Helicóptero/ Comandante de Operações Aéreas, o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite de vagas previsto no subitem 3.1 e preencher os requisitos exigidos no subitem 2.1 deste edital, devendo apresentar, na data estipulada para a matrícula, os seguintes documentos, em original e cópia:

- a) carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais;
- b) comprovante de conclusão do ensino médio;
- c) título de eleitor;
- d) 01 foto 3X4 colorida, fundo branco, recente;
- e) ofício padrão confeccionado nos termos da Instrução de Recursos Humanos nº 198/01 – DRH, que deverá, inclusive, contemplar a comprovação da experiência de 02 (dois) anos no serviço operacional do candidato, alínea “b” do subitem 2.1.

9.2 Para ser matriculado, o candidato deve ser considerado "APTO PARA CURSO" em Inspeção de Saúde nos termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013.

9.3 O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados nos subitens 2.1 e 9.2 deste edital implicará na perda do direito à matrícula.

9.4 Caberá à Unidade executora do curso conferir se os candidatos satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento de matrícula imediatamente ao CRS, para efeito de convocação de substituto, se houver.

9.5 A Inspeção de Saúde de que trata o subitem 9.2 será realizada na Unidade do candidato, num período equivalente aos últimos 05 (cinco) dias úteis antes do início do curso, com publicação do resultado no Boletim Interno da Unidade.

10. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

10.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado, sem incorreções de dados, e munido da carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais.

10.2 A carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais somente será aceita no original, com foto, assinatura e que seja capaz de identificar o candidato. A apresentação de cópia do documento, mesmo que autenticada, ou documento deteriorado, com foto antiga, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com registros no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no processo seletivo.

10.3 O candidato que verificar, a qualquer tempo da prova, que dentre os aplicadores de sua sala existe qualquer parente seu afim, consanguíneo até 3º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova.

10.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação ou teste, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do concurso;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste Edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação ou teste;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações ou testes, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar, tomar emprestado ou solicitar empréstimo de qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos;
- i) deixar de atender as normas previstas neste Edital, em qualquer fase;
- j) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

10.5 O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade funcional, sob pena de eliminação do Concurso ao Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas.

10.6 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas serão registradas em ata.

10.7 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e

equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que desligados e fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

10.7.1 Caso o telefone do candidato emita qualquer sinal sonoro após o início da prova, o candidato será responsabilizado administrativamente.

10.7.2 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado “imediatamente” do Concurso ao Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

10.8 Não será admitido às provas o candidato que chegar em sua respectiva sala de prova após o horário previsto da chamada, ou seja, após **08h00min**.

10.8.1 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização da chamada com **45min (quarenta e cinco minutos)** de antecedência.

10.9 O candidato deverá estar devidamente fardado para a prova, com o uniforme da atividade, em conformidade com o RUIPM.

10.9.1 Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente, lápis, borracha, além da carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais.

10.10 Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta não poderá estar municiada, alimentada e carregada, durante a realização da prova.

10.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que requeira à Chefe do CRS, com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência da data da realização da prova, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

10.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações (na página do CRS - www.pmmg.mg.gov.br/crs - e na Intranetpm) referentes às instruções, orientações e resultados relacionados ao Concurso ao Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas, previstos neste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A elaboração, aplicação, correção das provas, testes e análise de recursos será de responsabilidade das comissões designadas pelo Sr. Cel PM Chefe do EMPM.

11.2 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção, aplicação de prova, testes ou análise de recursos para o concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo, até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

11.2.1 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada, caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova ou teste em sua sala ou grupo.

11.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido neste Edital.

11.4 O oficial matriculado no curso de Piloto Privado de Helicóptero /Comandante de Operações Aéreas será transferido para o CPE/Btl RPAer onde passará a desenvolver suas novas atividades.

11.5 Os alunos do curso arcarão com os custos decorrentes da aquisição de material didático e de serviços de reprografia.

11.6 O oficial aprovado, ao final do curso, portador da licença de Piloto Privado de Helicóptero, poderá, a critério do Comandante do Batalhão, ser movimentado para atuar em quaisquer frações (capital ou interior) do Btl RPAer, de acordo com a conveniência administrativa.

11.7 Após a confirmação da inscrição pela internet no Concurso ao Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas, o comparecimento às atividades do concurso passa a ser obrigatório, constitui ato de serviço para todos os efeitos, devendo o candidato apresentar-se fardado (uniforme da atividade) para a prova.

11.8 O militar ausente às provas, sem motivo justificado, será considerado reprovado, com nota zero, sendo-lhe aplicadas as medidas disciplinares cabíveis.

11.9 Os candidatos serão liberados do serviço no dia da prova, teste e exames, e não deverão ser escalados a partir das 12h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito para o Concurso ao Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas/2016.

11.10 As unidades deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

11.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso ao Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas/2016 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.12 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados na página do CRS e na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

11.13 Qualquer informação a respeito do Concurso ao Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas previsto neste edital somente será fornecida pessoalmente no CRS ou via Painel Administrativo (Crs 3 / Concurso de Oficiais), não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

11.14 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

11.15 Os casos omissos serão avaliados pelo Chefe do CRS e pelo DRH.

11.22 Fazem parte deste Edital e o integram os seguintes anexos:

I - "A" - Calendário de Atividades.

II - "B" - Programa de matérias.

IV - "C" – Modelo de recurso.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2016.

Fabiano Villas Boas, Cel PM
Resp. pela Diretoria de Recursos
Humanos

Graziela Carpinski Corrêa, Maj PM
Resp. pela Chefia do CRS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2016.

ANEXO "A"

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES		RESPONSÁVEL	LOCAL/ INSTRUMENTO
01/08/2016 a 12/08/2016	Inscrições		Unidade	Internet e Intranetpm
10/09/2016 (Sábado)	08h	Candidatos em sala de prova	CRS	Conforme divulgado pelo CRS
	08h30min às 11h30min	PROVA OBJETIVA		
	11h31min	Divulgação do gabarito oficial	CRS	Internet e intranetpm
28/09/16	Resultado da 1ª fase e convocação para o TAF			
03/11/16	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL		CRS	Internet/Intranetpm BGPM
07/11/16	Matrícula e Início do Curso		<i>Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo</i>	

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2016.

ANEXO “B”

PROGRAMA DE MATÉRIAS

1 GEOGRAFIA

1.1 Cartografia

1.1.1 Orientação e Coordenadas Geográficas

1.1.2 Representação Cartográfica

1.1.3 Escalas

1.1.4 Movimentos da Terra

1.1.5 Fuso-Horário

1.2 Formas de Relevo

1.2.1 Agentes formadores do relevo

1.2.2 Agentes modeladores do relevo

1.2.3 As formas do relevo.

1.3 Clima

1.3.1 Elementos e Fatores Climáticos

1.3.2 Precipitações Atmosféricas

1.3.3 Pressão Atmosférica

1.3.4 Tipos Climáticos

1.3.5 Massas de ar.

Bibliografia:

COELHO, Marcos de Amorim. Geografia geral: o espaço natural e sócio-econômico/ Marcos de Amorim Coelho; Lygia Terra Soares - 4. ed. reform. e atual - São Paulo: Moderna. 2001 - Série Sinopse.

CASTELLAR, Sônia; MAESTRO, Valter. Geografia 7 S. Coleção Geografia. 2 ed. São Paulo. Quinteto Editorial. 2002.

GARCIA, Hélio Carlos - Geografia geral: volume único: ensino médio Helio Carlos Garcia e Tito Márcia Garavello. - São Paulo: Scipione, 2000 - (Coleção Novos Tempos)

2 FÍSICA

2.1 Vetores

2.2 Movimento Uniforme

2.3 Movimento Uniformemente Variado

2.4 Movimento Circular Uniforme

2.5 Composição de Movimentos

2.6 Leis de Newton

2.7 Força de Atrito e Força Centrípeta

2.8 Energia Mecânica

2.9 Momento

2.10 Comportamento dos Gases

2.11 Carga Elétrica

2.12 Associação de Resistores

- 2.13 Corrente Elétrica
- 2.14 Resistência Elétrica.

Bibliografia:

MÁXIMO, Antônio; ÁLVARES, Beatriz Alvarenga - Física - Volumes I, II e III - editora Scipione
BONJORNO, Regina F. S. Azenha; BONJORNO, José Roberto; BONJORNO, Valter - Física - Volumes I, II e III - Editora FTD S.A.
RESNICK, Robert; HALLIDAY, David - Física - Volumes I, II e III - Editora: Livros Técnicos e Científicos - Editora S.A.

3 MATEMÁTICA

3.1 Unidades de medida de comprimento, volume e velocidade.

3.2 Trigonometria

3.2.1 A trigonometria no triângulo retângulo;

3.2.2 Conceitos básicos de arco de circunferência, ângulo central, unidades para medir arcos, comprimento de um arco, arco trigonométrico e arcos congruentes;

3.2.3 Funções circulares;

3.2.4 Resolução de triângulo quaisquer;

3.3 Geometria

3.3.1 Relações métricas no triângulo retângulo;

3.3.2 Medida do comprimento de uma circunferência;

3.3.3 Área das figuras geométricas planas;

3.3.4 Estudo do prisma;

3.3.5 Estudo da pirâmide;

3.3.6 Estudo do cilindro;

3.3.7 Estudo do cone;

3.3.8 Estudo da esfera.

3.4 Matemática comercial

3.4.1 Proporção: regra de três simples e composta e porcentagem;

3.4.2 Problemas.

Bibliografia:

Matemática Fundamental Bonjorno - Volume único
Matemática Cláudio Xavier Benigno
Matemática Bezerra - Volume único

4 INGLÊS

4.1 Comprehension of a text. (Ensino médio).

4.2 GRAMMAR

4.2.1 Nouns: Gender, Number, Crase;

4.2.2 Articles: Definite, Indefinite. (Use and omissions);

4.2.3 Pronouns: Personal, Possessive, Demonstratives, Reflexive, Interrogatives, Relative, - Indefinite (Some, Any, No and their compounds);

4.2.4 Adjectives: Degrees of comparison;

4.2.5 Verbs: Special finites, Regular and Irregular Verbs;

4.2.6 Verb Tense - Simple - Continuous - Perfect;

4.2.7 Active and passive voices;

4.2.8 Genitive or possessive case;

4.2.9 If Clause;

4.2.10 Modal verbs;

- 4.2.11 Reported speech;
- 4.2.12 Prepositions;
- 4.2.13 Adverbs
- 4.2.14 Tag-questions.

Bibliografia:

MARQUES, Amadeu - Password English Vol 1, 2 e 3 - Ed. Ática

PRESCHER, Elisabeth; PASQUATIN, Ernesto; AMOS, Eduardo - Graded English - volume único - Ed. Moderna

5 DOCTRINA DE EMPREGO

FONTANA, Josué Martins. **Operação Roraima:** relatório de emprego operacional do Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo da PMMG. Batalhão de Missões Especiais: Belo Horizonte, 1998.

FRANCISCO, Edvaldo dos Santos. **Relatório da Missão Santa Catarina.** Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo, 2008.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Manual técnico-profissional nº 3.04.07/2013-CG:** Regula a Prática Policial Militar Especial de Emprego de Aeronaves na Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: PMMG – Comando-Geral, 2013.

SANTA CATARINA, **Capacitação em Defesa Civil:** sistema de comando em operações – SCO. Apostila de Capacitação. 2010. (Somente Unidades de I a IV)

SILVA NETO, Severo Augusto da. **Polícia no Ar:** uma visão do emprego de helicópteros na manutenção da ordem pública. In: O Alferes, ano 4, nº 9, p. 125-164, 1986.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2016.

ANEXO “C”

MODELO DE RECURSO

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

RECURSO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número PM: _____

Unidade: _____

Local de realização da prova: _____

2 SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao Curso de Piloto Privado/2016, solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova _____, questão _____

() da prova de aptidão física

() dos exames no órgão competente do Comando da Aeronáutica.

3 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato